



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025, DE 1º DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES GUILHERME ARAUJO NUNES E JULIO ANTONIO MARIANO

BIOGRAFIA DE EDISON DE MORAES

Algumas pessoas acreditam que São Roque mudou demais. Outras, que mudou de menos. Edison de Moraes, no entanto, sabe — porque viu e viveu — que São Roque mudou porque é da natureza das cidades mudar; mas que também guardou, teimosamente, certos traços que só são visíveis a quem jamais saiu daqui.

Filho de Paulino de Moraes e Joana Salles de Moraes, ambos são-roquenses, Edison nasceu no dia 19 de julho de 1951. Cresceu no centro, num tempo em que o centro era mais vila que cidade. Um tempo em que Edison, ainda menino, vendia jornais, carregava sacolas e aprendia o que escola nenhuma ensina: a negociar com dignidade e a conquistar a confiança das pessoas.

Aos 10, Edison trabalhava. Com 19, inaugurava sua primeira loja. De lá para cá, já se passaram 55 anos de atividade ininterrupta no comércio. primeiro a Moraes Calçados; depois a conhecida Tropical Calçados, ponto de destaque do calçadão central — as vitrines se transformaram, a cidade se verticalizou, a internet chegou. Mas Edison permaneceu, como couro bom: quanto mais vivido, mais forte e mais ajustado à forma.

O sucesso de seu empreendimento não é fruto de atalhos. Edison cresceu lavando banheiros, montando vitrines, fazendo crediários, arrumando estoques e vendendo sapatos no fio do bigode. Não havia capital de giro, nem plano de negócios, nem consultoria. Havia dom. E uma convicção de que o trabalho, por si só, tem valor moral. “Só sei lidar com sapato e fazer filhos”, diz ele, com o humor seco de quem não é afeito a rodeios. Cinco filhos criados, quatro deles já empreendedores do ramo, tocando juntos mais de uma dezena de lojas em São Roque, Piedade, Votorantim, Ibiúna e Salto.

Seus 750 metros de loja funcionam como testemunho de uma vocação que não se aposentou. Aos 74 anos, Edison entra no salão às 11h, sai às 19h30, observa tudo do escritório — e segue sendo o fiador moral do próprio negócio. “Se a loja vai bem, é mérito da equipe; se vai mal, a culpa é minha”. Quando fala, não espera concordância. Espera coerência. Para Edison, respeito é mais importante que prestígio. E coerência vale mais que qualquer cortesia política.

Embora nunca tenha pisado na Câmara Municipal — “nunca entrei e nunca pedi nada, diz Edison” —, seu nome se

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

confunde com a própria história comercial da cidade. As gerações de clientes que frequentaram e ainda frequentam suas lojas sabem disso. Edison construiu não apenas patrimônio, mas uma reputação que atravessa décadas e sobrevive ao vaivém dos governos, dos planos econômicos e das crises. “Se eu tiver cem anos e estiver bem, continuo aqui. Não sei fazer outra coisa.”

Participou da romaria à Pirapora montado a cavalo por onze anos, com arreios emprestados, no bom trato e na coragem. Quando enfim dispunha de recursos para cavalgar por conta própria, as vontades mudaram. A vida ensinou a Edison que tudo muda — menos o valor da honestidade. E que, com ou sem dinheiro, o que realmente importa é como se chega ao fim do dia: “O que eu tenho está comigo, não está com os outros”.

Entre uma anedota cáustica e uma indignação legítima, Edison revela uma visão dura, mas não desesperançada, do Brasil e do mundo. Acredita na força do indivíduo, desconfia das promessas fáceis, e tem no trabalho a única garantia de liberdade possível. Desaprova o comodismo e o endeusamento do dinheiro. Prefere a retidão silenciosa à bajulação barulhenta. Divorciado e tendo cinco filhos já devidamente bem criados — Juliana, Edison, Ross, Carolina e Louise — sua vida é simples: da casa para o escritório e do escritório para casa. Às vezes uma sauna, um aperitivo, um jantar na Rota do Vinho. Edison é católico, mas não faz questão de púlpitos e liturgias: “Minha fé está no que eu faço. Nunca fiz mal a ninguém.”

É por isso que homenagear Edison de Moraes é também homenagear uma São Roque que não se vê nas fachadas novas, nem nas placas inaugurais, mas na memória dos que construíram essa cidade a partir do chão. É homenagear a persistência, a coragem prática, a independência sem ressentimento — e, sobretudo, o exemplo de alguém que, mesmo sem jamais ter pedido nada a São Roque, deu a ela o que de mais precioso se pode dar: a vida inteira.

Isso posto, **Guilherme Araujo Nunes e Julio Antonio Mariano**, por intermédio do Protocolo N° 8530/2025, de 1° de julho de 2025, apresentam ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025

De 1º de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem ao Senhor Edison de Moraes, em Sessão Solene de Aniversário da Fundação da Cidade de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem ao Senhor **EDISON DE MORAES**, em Sessão Solene de Aniversário da Fundação da Cidade de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 1º de julho de 2025.

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)
Vereador

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Vereador